



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PROJETO BÁSICO

DISPENSA Nº ___/___

Processo nº _____

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem como objeto a aquisição de material permanente, um veículo aéreo não tripulado com asas rotativas (tipo DRONE) contendo controle remoto (transmissor), câmera e software, tipo quadricóptero, acompanhando acessórios, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Coordenação de Comunicação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

Item	Discriminação	Und.	Qtde.
1	Aeronave não tripulada tipo Drone com as seguintes especificações: Performance: Velocidade máxima: 20 m/s (modo esporte); Max ascent velocidade: 6 m/s (modo esporte); Max descida velocidade: 4 m/s (modo esporte); Altitude máxima acima do nível do mar: 6.000m; Ponto de decolagem: 122 m (limite de software); Precisão de pairagem: Vertical: ± 0,1 m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 0,5 m; Horizontal: ± 0,3m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 1,5 m; Tempo de voo (autonomia): 28 minutos (aproximadamente, dependendo das condições); Peso aproximado com bateria e hélices: 3 lb / 1,4 kg. Tamanho aproximado (incluindo as hélices): 350mm. Sistema de controle de voo: Modo GPS: GPS/GLONASS; Posicionamento visual: Faixa de velocidade: ≤ 10 m/s (2m acima do solo); Faixa de altitude: 0 a 10 m; Faixa de operação: 0 a 10m; Ambiente operacional: superfície com padrão claro e iluminação adequada (> 15 lux); Gama de Obstáculo Sensorial: 0,7-15 m. Transmissor: Frequência: 2.400 a 2.483 GHz; Distância de comunicação até 3,1 milhas / 5 km (ao ar livre e desimpedida); Alimentação do transmissor: 23 dBm; Corrente de funcionamento: 7,4 Vcc a 1,2 A; Bateria: 6.000mAh de polímero de lítio-ion (lipo) 2 s; Temperatura de operação: 32 a 104 F / 0 a 40° C; Câmera: Sensor: 1/2.3" (CMOS), pixels efetivos de 12 MP; Lente FOV: 94°; Distância focal: 20 mm (equivalente a 35mm); Abertura: f/2.8; Resolução de foto: 12 MP (4.000 x 3.000); GamalSO para vídeo: 100 a 3.200; GamalSO para foto: 100 a 1.600; Velocidade do obturador eletrônico: 8 a 1/8.000 s; Resoluções de vídeo: DCI 4k (4096 × 2160): 24p / 25p; UHD 4K (3840 × 2160): 24p / 25p / 30p; 2.7K (2704 × 1520): 24p / 25p / 30p; FHD (1920 × 1080): 24p /25p /30p /48p /50p /60p / 120p; HD (1280 × 720): 24p /25p /30p /48p /50p / 60p. Modo de Fotografia: Disparo único: simples; Disparo contínuo: 3/5/7 disparos; Exposição automática (AEB) 3/5; Frames enquadrados: 0,7 EV Bias; Time-lapse; HDR. Formato de arquivo: Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264 no envoltório MOV (até 60 Mbps); Foto: JPEG, RAW DNG; Tipo de mídia para gravação: micro SDHC / SDXC cartão DE ATÉ 64 Gb; Formato: FAT32 / exFAT Nota: Classe 10, UHS-1 ou cartão rápido necessário (64 Gb tamanho máximo); Temperatura de operação 32 a 104 F / 0 a	Und.	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	<p>40° C; Gimbal: Faixa de controle -90° a + 30°; Bateria voo: Química polímero de lítio-ion (LiPo); Capacidade: 5.350 mAh, 81,3 Wh; Configuração: 4s; Voltagem: 15,2 Vdc; Peso: 462 g; Potência de carregamento máximo: 100 W; Temperatura de operação: 14-104 F / -10 a 40°C; Tensão do carregador: 17,4 Vdc / 100 W. Conteúdo da embalagem: Aeronave não tripulada (Drone); Controle remoto (Transmissor); 4 x Hélices 9450S Quick Release; Bateria de voo inteligente; Carregador para bateria; Cabo AC; Protetor do Gimbal; Cabo USB OTG; Cabo Micro-USB; Cartão de Memória 16Gb micro SD; Cabo de Carga para Transmissor; Case de Viagem com exterior rígido e interior acolchoado ou de espuma. Características Gerais: Equivalente ou superior ao modelo Phantom 4; Garantia de 12 meses (com certificado que deverá ser entregue até a data da aquisição); Conjunto de Manuais (em português); Regulamentado até a data da aquisição de acordo com registro na ANAC, disponível em: http://www2.anac.gov.br/rpas/</p>		
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Sistema de fotografia e filmagem aérea através de drone confere às produções audiovisuais uma perspectiva diferente da terrestre, conseguindo enquadrar grandes estruturas, terrenos e construções do IF Baiano a um custo muito mais acessível do que a hora voada de helicóptero. Ademais, pode ser utilizada para fins de levantamentos fotográficos e em vídeo em grandes alturas e locais de difícil acesso com maior segurança.

2.2. Auxiliar a Coordenação de Comunicação Social na produção do Vídeo Institucional do IF Baiano, na cobertura dos eventos de grande porte e na atualização do banco de imagens do Instituto com maior eficiência e qualidade. Gerar maior produtividade, economia de tempo e detalhamento nas diversas aplicações que será utilizado.

2.3. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IF Baiano.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

3.1.1. Fornecer os [materiais](#) da forma solicitada, conforme especificações;

3.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do produto sem prévia e expressa anuência do IF Baiano-Reitoria;

3.1.3. Entregar os [produtos](#), rigorosamente em conformidade com todas as condições local e prazos estipulados;

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos e na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

3.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da [entrega dos produtos](#);

3.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

- 3.1.7. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico
- 3.1.8. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Compete ao **IF Baiano**:
 - 4.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;
 - 4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
 - 4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - 4.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado após a [entrega do material](#) e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.
- 5.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.
- 5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 5.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.5. O **IF Baiano** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 5.6. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
 - 5.6.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
 - 5.6.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.
- 5.7. O pagamento só será efetuado pela efetiva prestação do serviço.

6. PENALIDADES

- 6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).
- 6.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IFBAIANO.
- 6.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

7. PRAZO DE GARANTIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

- 7.1. A garantia mínima da controladora principal (MC) do drone, bem como do Controle Remoto será de 12 meses.
- 7.2. A garantia mínima gimbal da câmera, do sistema de propulsão, da bateria e seu carregador será de no mínimo 06 meses contado da data do recebimento do objeto.
- 7.3. Nesse período, caso o produto apresente defeito, a contratada deverá realizar, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, troca do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características do objeto contratado.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 A entrega do material deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

8.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

8.2 O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;

8.3. A descrição dos serviços neste Projeto Básico deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

8.4. A prestação do serviço deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão submetidos à manutenção sem que haja dano.

Salvador-BA, 26 de janeiro de 2017.

Elaborado por:

Servidor: Vinicius de Jesus Almeida
Setor Solicitante: Coordenação de Comunicação Social

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Compras - Reitoria:

Servidor:
Núcleo de Compras - Reitoria

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor